

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.114.805/0001-30

NIRE 333.0031011-8

CBO HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 14.882.295/0001-81

NIRE 333.0030510-6

FATO RELEVANTE

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A. (“OceanPact”) e **CBO HOLDING S.A.** (“CBO” e, em conjunto com a OceanPact, “Companhias”), em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e na Resolução CVM nº 44/21, e em continuidade aos fatos relevantes divulgados pelas Companhias em 27 de fevereiro, 30 de março e 1º de setembro de 2026, bem como ao aviso aos acionistas divulgado pela OceanPact em 1º de setembro de 2026 (“Aviso aos Acionistas”), relativos à operação de combinação de negócios entre as Companhias (“Operação”), vêm informar aos seus respectivos acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

1. IMPLEMENTAÇÃO DA OPERAÇÃO

Conforme fixado pelos Conselhos de Administração das Companhias em reuniões realizadas em 1º de setembro de 2026, foram implementadas, nesta data (“Data de Fechamento”), após o encerramento do pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e de forma sucessiva e interdependente, todas as etapas da Operação previstas no “*Acordo de Associação e Outras Avenças*” e no “*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da OceanPact Serviços Marítimos S.A., com Incorporação da Parcela Cindida pela OceanPact Participações S.A., seguida pela Incorporação da OceanPact Participações S.A. e da CBO Holding S.A. pela OceanPact Serviços Marítimos S.A.*” (“Protocolo e Justificação”) celebrados em 27 de fevereiro de 2026, a saber:

- (i) o aumento do capital social da OceanPact Participações S.A. (“Holding UP”), mediante a emissão, pela Holding UP, de 200.000.000 (duzentos milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pela OceanPact, pelo preço de emissão total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- (ii) a cisão parcial da OceanPact, com a incorporação da parcela cindida – consistente em 1.806.926 (um milhão, oitocentas e seis mil, novecentas e vinte e seis) quotas de emissão da UP Offshore Apoio Marítimo Ltda. (“UP Offshore”) – pela Holding UP, mediante a emissão de 199.954.942 (cento e noventa e nove milhões, novecentas e cinquenta e quatro mil,

novecentas e quarenta e duas) novas ações preferenciais compulsoriamente resgatáveis da Holding UP (“Ações Preferenciais da Holding UP”), atribuídas aos acionistas da OceanPact na proporção de 1 (uma) Ação Preferencial da Holding UP para cada ação ordinária de emissão da OceanPact de que eram titulares ao final do pregão desta data, desconsideradas as ações mantidas em tesouraria;

- (iii) o resgate compulsório e automático da totalidade das Ações Preferenciais da Holding UP, mediante o pagamento, aos acionistas da OceanPact, de **(a)** uma parcela à vista, no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) por Ação Preferencial da Holding UP resgatada (“Parcela à Vista”); e **(b)** uma parcela futura e contingente, a ser apurada com base nos valores que venham a ser efetivamente recebidos pela UP Offshore (ou por suas sucessoras) da Petrobras em decorrência das ações judiciais em que se discute a cobrança de taxas diárias de contratos rescindidos sob a alegação de ausência de renovação do Certificado de Autorização de Afretamento (CAA) para as embarcações objeto dos respectivos contratos, observadas as deduções previstas no Protocolo e Justificação (“Parcela Contingente” e, em conjunto com a Parcela à Vista, “Valor do Resgate”);
- (iv) a incorporação da Holding UP pela OceanPact, com a consequente extinção da Holding UP e a sua sucessão, pela OceanPact, em todos os seus bens, direitos e obrigações (“Incorporação da Holding UP”); e
- (v) a incorporação da CBO pela OceanPact, com a consequente extinção da CBO e a sua sucessão, pela OceanPact, em todos os seus bens, direitos e obrigações, resultando na emissão de 274.551.446 (duzentos e setenta e quatro milhões, quinhentas e cinquenta e uma mil, quatrocentas e quarenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da OceanPact (“Novas Ações da OceanPact”), atribuídas aos acionistas da CBO em substituição às ações ordinárias de emissão da CBO de que eram titulares nesta data (“Incorporação da CBO”).

As Novas Ações da OceanPact passarão a ser negociadas na B3 a partir de 17 de setembro de 2026, data a partir da qual todas as ações de emissão da OceanPact passarão a ser negociadas *ex-direito* ao recebimento das Ações Preferenciais da Holding UP e, consequentemente, *ex-direito* ao recebimento do Valor do Resgate. O crédito efetivo das Novas Ações da OceanPact aos acionistas da CBO ocorrerá em 21 de setembro de 2026.

A Parcela à Vista do Valor do Resgate será paga pela OceanPact (na qualidade de sucessora da Holding UP, em decorrência da Incorporação da Holding UP) até 25 de setembro de 2026, observados os procedimentos e o tratamento tributário descritos no Aviso aos Acionistas,

inclusive o prazo – até as **18 horas (horário de Brasília) de 21 de setembro de 2026** – para que os acionistas não residentes no Brasil informem à OceanPact o custo de aquisição das Ações Preferenciais da Holding UP de sua titularidade, em conjunto com a respectiva documentação suporte.

2. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL E ESTATUTO SOCIAL

Em decorrência da Incorporação da CBO, foi implementado, nesta data, o aumento do capital social da OceanPact, no valor de R\$ 641.078.197,93 (seiscentos e quarenta e um milhões, setenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e noventa e três centavos), mediante a emissão das Novas Ações da OceanPact, pelo preço de emissão total de R\$ 1.923.234.593,79 (um bilhão, novecentos e vinte e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), com a destinação do saldo de R\$ 1.282.156.395,86 (um bilhão, duzentos e oitenta e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) à conta de reserva de capital da OceanPact. Dessa forma, em decorrência da implementação da Operação, o capital social da OceanPact passou a ser de R\$ 1.482.078.014,57 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e dois milhões, setenta e oito mil e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 474.511.000 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, quinhentas e onze mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Eventuais diferenças entre o acervo líquido da CBO efetivamente incorporado e o aumento do capital social da OceanPact serão reconhecidas diretamente no patrimônio líquido da OceanPact, sem modificação da cifra do capital social.

Ainda em razão da implementação da Operação, o Estatuto Social da OceanPact passa a vigorar, a partir desta data, com a redação aprovada na assembleia geral extraordinária da OceanPact realizada em 30 de março de 2026.

3. NOVA ADMINISTRAÇÃO

Com a implementação da Operação, tomaram posse, nesta data, os membros do Conselho de Administração da OceanPact eleitos pela assembleia geral extraordinária da OceanPact realizada em 30 de março de 2026, para um mandato unificado que se estenderá até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2027, encerrando-se, na mesma data, o mandato dos membros que até então compunham o órgão.

Adicionalmente, em reunião realizada nesta data, os novos membros do Conselho de Administração da OceanPact nomearam, para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, o Sr. Luis Antonio Gomes Araujo e a Sra. Adriana Waltrick Santos.

Desse modo, o Conselho de Administração da OceanPact passou a ter a seguinte composição:

Membro	Cargo
Luis Antonio Gomes Araujo	Presidente do Conselho de Administração (membro independente)
Adriana Waltrick Santos	Vice-Presidente do Conselho de Administração (membro independente)
Fabio Schvartsman	Membro efetivo independente
Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade	Membro efetivo
Gabriel Felzenszwalb	Membro efetivo
Roberto Lúcio Cerdeira Filho	Membro efetivo

Na mesma reunião, o Conselho de Administração da OceanPact elegeu para a Diretoria da OceanPact, com mandato unificado ao dos demais Diretores, os Srs. **(i)** Marcos Roberto Tinti, que exercia o cargo de Diretor Presidente do grupo CBO desde 2019, para o cargo de Diretor Geral do Segmento Embarcações, o qual, para fins de organização interna, utilizará o título de “Vice-Presidente de Navegação”; e **(ii)** Marcelo Jorge Martins, que integrava a Diretoria do grupo CBO desde 2013, para o cargo de Diretor Técnico, o qual, para fins de organização interna, utilizará o título de “Vice-Presidente de Engenharia Técnica”.

Os novos Diretores tomaram posse nesta data e se somam aos membros que já compunham a Diretoria da OceanPact, que passa, portanto, a ser composta por **(i)** Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade; **(ii)** Haroldo Nogueira Solberg; **(iii)** Eduardo de Toledo; **(iv)** Adriano Ranieri Cervinho Viana; **(v)** Erik Fabian Gomes Cunha; **(vi)** Fernando Borensztein; **(vii)** Marcos Roberto Tinti; e **(viii)** Marcelo Jorge Martins; com as atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração nesta data.

Finalmente, o Conselho de Administração da OceanPact elegeu os membros do Comitê de Auditoria e *Compliance* da OceanPact para um novo mandato unificado que se estenderá até a primeira reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2027, de forma que o Comitê passará a ser composto por: **(i)** Marcus Vinícius Dias Severini, na qualidade de Coordenador e de membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária; **(ii)** Adriana Waltrick Santos, na qualidade de membro independente do Conselho de Administração e do Comitê; e **(iii)** Ana Maria Siqueira Dantas, na qualidade de membro independente do Comitê.

4. ACORDO DE ACIONISTAS DA OCEANPACT

Com a implementação da Operação, passou a vigorar, nesta data, o Acordo de Acionistas da OceanPact celebrado em 27 de fevereiro de 2026 por Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade ("Flavio"), Pátria Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior e Pátria Infraestrutura Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (em conjunto, "FIPs Pátria"), Vinci Capital Partners II H – Fundo de Investimento em Participações ("Vinci Partners FIP") e BNDES Participações S.A. – BNDESPar ("BNDESPar"), com a interveniência e anuência da OceanPact ("Acordo de Acionistas"), o qual vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos contados desta data.

O Acordo de Acionistas vincula ações representativas de aproximadamente 67,5% do capital social da OceanPact e disciplina, entre outras matérias, **(i)** o exercício compartilhado do controle da OceanPact por Flavio, FIPs Pátria e Vinci Partners FIP durante os 2 (dois) primeiros anos de sua vigência; **(ii)** as regras de composição do Conselho de Administração, de seus comitês de assessoramento e da Diretoria da OceanPact nesse período; e **(iii)** um período de restrição à alienação das ações vinculadas (*lock-up*) de 9 (nove) meses, conforme descrito no fato relevante divulgado em 27 de fevereiro de 2026.

O Acordo de Acionistas encontra-se arquivado na sede da OceanPact, nos termos do art. 118 da Lei das S.A., e está disponível para consulta nos endereços indicados no item 6 abaixo.

5. CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Por fim, o Conselho de Administração da OceanPact aprovou, nesta data, a convocação de assembleia geral extraordinária da OceanPact ("AGE"), para deliberar sobre: **(i)** a aprovação do Terceiro Plano de Remuneração Baseada em Ações da OceanPact; **(ii)** a rerratificação do montante global da remuneração anual dos administradores da OceanPact relativo ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, aprovado na assembleia geral ordinária e extraordinária realizada em 14 de abril de 2026; e **(iii)** a eleição do Sr. Sergio Foldes Guimarães, indicado pelo BNDESPar nos termos do Acordo de Acionistas, para o cargo de membro efetivo independente do Conselho de Administração, com mandato unificado ao dos atuais membros, e o consequente aumento do número de membros do Conselho de Administração de 6 (seis) para 7 (sete).

O edital de convocação da AGE e a respectiva proposta da administração serão divulgados oportunamente pela OceanPact e ficarão disponíveis nos endereços indicados no item 6 abaixo.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os documentos relativos à Operação e à AGE foram (ou serão, conforme o caso) disponibilizados no site de Relações com Investidores da OceanPact (<https://ri.oceanpact.com/>) e por meio do sistema Empresas.Net, podendo também ser acessados nos sites da CVM (<https://gov.br/cvm>) e da B3 (www.b3.com.br) ou consultados pelos acionistas na sede da OceanPact, na forma da regulamentação aplicável.

A OceanPact, inclusive na qualidade de sucessora da CBO, manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer fatos relevantes subsequentes relacionados à Operação, na forma da lei e da regulamentação da CVM.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2026.

OceanPact Serviços Marítimos S.A.

Eduardo de Toledo

*Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores*

CBO Holding S.A.

Marcos Roberto Tinti

*Diretor Presidente e de Relações com
Investidores*

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

CNPJ/MF No. 09.114.805/0001-30

NIRE 333.0031011-8

CBO HOLDING S.A.

CNPJ/MF No. 14.882.295/0001-81

NIRE 333.0030510-6

MATERIAL FACT

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A. ("OceanPact") and **CBO HOLDING S.A.** ("CBO" and, together with OceanPact, the "Companies"), in compliance with the provisions of article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404/76 ("Brazilian Corporation Law") and CVM Resolution No. 44/21, and in addition to the material facts disclosed by the Companies on February 27, March 30 and September 1st, 2026, as well as to the notice to shareholders disclosed by OceanPact on September 1st, 2026 ("Notice to Shareholders"), regarding the business combination transaction between the Companies ("Transaction"), hereby inform their respective shareholders and the market in general of the following:

1. IMPLEMENTATION OF THE TRANSACTION

As set by the Companies' Boards of Directors at meetings held on September 1st, 2026, there were implemented, on this date ("Closing Date"), after the close of the trading session of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") and on a successive and interdependent basis, all the steps of the Transaction provided for in the "*Association Agreement and Other Covenants*" and in the "*Private Instrument of Protocol and Justification of Partial Spin-off of OceanPact Serviços Marítimos S.A., with Merger of the Demerged Portion into OceanPact Participações S.A., followed by the Merger of OceanPact Participações S.A. and CBO Holding S.A. into OceanPact Serviços Marítimos S.A.*" ("Protocol and Justification"), both entered into on February 27, 2026, namely:

- (i) the increase of the capital stock of OceanPact Participações S.A. ("Holding UP"), through the issuance, by Holding UP, of 200,000,000 (two hundred million) new registered common shares with no par value, fully subscribed and paid in by OceanPact, at a total issue price of BRL 2,000,000.00;
- (ii) the partial spin-off of OceanPact, with the merger of the demerged portion – consisting of 1,806,926 (one million, eight hundred and six thousand, nine hundred and twenty-six) quotas issued by UP Offshore Apoio Marítimo Ltda. ("UP Offshore") – into Holding UP, through the issuance of 199,954,942 (one hundred and ninety-nine million, nine hundred

and fifty-four thousand, nine hundred and forty-two) new mandatorily redeemable preferred shares of Holding UP ("Holding UP Preferred Shares"), allocated to OceanPact's shareholders at the ratio of 1 (one) Holding UP Preferred Share for each common share issued by OceanPact held by them at the close of the trading session on this date, disregarding the shares held in treasury;

- (iii) the mandatory and automatic redemption of all of the Holding UP Preferred Shares, upon the payment, to OceanPact's shareholders, of **(a)** an upfront cash installment, in the amount of BRL 0.01 (one cent) for each Holding UP Preferred Share redeemed ("Upfront Installment"); and **(b)** a future and contingent installment, to be determined based on the amounts that may be effectively received by UP Offshore (or by any of its successors) from Petrobras as a result of the legal claims regarding the collection of daily fees of contracts terminated under the allegation of failure to renew the Charter Authorization Certificate (CAA) for the vessels subject to such contracts, subject to the deductions provided for in the Protocol and Justification ("Contingent Installment" and, together with the Upfront Installment, "Redemption Amount");
- (iv) the merger of Holding UP into OceanPact, with the consequent extinction of Holding UP and the succession, by OceanPact, in all its assets, rights and obligations ("Holding UP Merger"); and
- (v) the merger of CBO into OceanPact, with the consequent extinction of CBO and the succession, by OceanPact, in all its assets, rights and obligations, resulting in the issuance of 274,551,446 (two hundred and seventy-four million, five hundred and fifty-one thousand, four hundred and forty-six) new registered common shares with no par value issued by OceanPact ("New OceanPact Shares"), allocated to CBO's shareholders in replacement of the common shares issued by CBO held by them on this date ("CBO Merger").

The New OceanPact Shares will begin trading on B3 as from September 17, 2026, as from which date all shares issued by OceanPact will begin trading *ex-rights* to the receipt of the Holding UP Preferred Shares and, consequently, *ex-rights* to the receipt of the Redemption Amount. The New OceanPact Shares will be effectively credited to CBO's shareholders on September 21, 2026.

The Upfront Installment of the Redemption Amount will be paid by OceanPact (in its capacity as successor of Holding UP, as a result of the Holding UP Merger) by September 25, 2026, subject to the procedures and the tax treatment described in the Notice to Shareholders, including the deadline – by **6:00 p.m. (Brasília time) on September 21, 2026** – for shareholders who are not

residents of Brazil to inform OceanPact of the acquisition cost of the Holding UP Preferred Shares held by them, together with the corresponding supporting documentation.

2. CAPITAL INCREASE AND BYLAWS

As a result of the CBO Merger, an increase in OceanPact's capital stock was implemented on this date, in the amount of BRL 641,078,197.93 (six hundred and forty-one million, seventy-eight thousand, one hundred and ninety-seven reais and ninety-three cents), through the issuance of the New OceanPact Shares, at a total issue price of BRL 1,923,234,593.79 (one billion, nine hundred and twenty-three million, two hundred and thirty-four thousand, five hundred and ninety-three Brazilian reais and seventy-nine cents), with the remaining balance of BRL 1,282,156,395.86 (one billion, two hundred eighty-two million, one hundred fifty-six thousand, three hundred ninety-five Brazilian reais and eighty-six cents) allocated to OceanPact's capital reserve account. Any differences between the net assets of CBO effectively merged and the increase in OceanPact's capital stock will be recognized directly in OceanPact's shareholders' equity, with no change to the capital stock figure.

As a result of the implementation of the Transaction, OceanPact's Bylaws shall be in force, as from this date, in the wording approved at OceanPact's extraordinary general meeting held on March 30, 2026.

3. NEW MANAGEMENT

Upon the implementation of the Transaction, the members of OceanPact's Board of Directors elected at the OceanPact's extraordinary general meeting held on March 30, 2026 took office on this date, for a unified term of office extending until the annual general meeting that resolves on the financial statements for the fiscal year ending December 31, 2027. On this same date, the terms of office of the members who had until then served on the Board expired.

Additionally, at a meeting held on this date, the new members of OceanPact's Board of Directors appointed Mr. Luis Antonio Gomes Araujo and Ms. Adriana Waltrick Santos as Chairman and Vice-Chairman, respectively.

Accordingly, OceanPact's Board of Directors now has the following composition:

Member	Position
Luis Antonio Gomes Araujo	Chairman of the Board of Directors (independent member)
Adriana Waltrick Santos	Vice-Chairman of the Board of Directors (independent member)
Fabio Schwartsman	Independent Board Member
Felipe Nogueira Pinheiro de Andrade	Board Member
Gabriel Felzenszwalb	Board Member
Roberto Lúcio Cerdeira Filho	Board Member

At the same meeting, OceanPact's Board of Directors elected to the Company's Executive Board, with a term of office unified with that of the other Executive Officers, **(i)** Mr. Marcos Roberto Tinti, who had served as Chief Executive Officer of the CBO group since 2019, for the position of General Officer of the Vessels Segment, who, for internal organizational purposes, shall use the title of "Vice President of Shipping"; and **(ii)** Mr. Marcelo Jorge Martins, who had been a member of the CBO group's Executive Board since 2013, for the position of Technical Officer, who, for internal organizational purposes, shall use the title of "Vice President of Technical Engineering".

The new Executives took office on this date and join the members who already comprised OceanPact's Executive Board, which shall therefore be composed of **(i)** Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade; **(ii)** Haroldo Nogueira Solberg; **(iii)** Eduardo de Toledo; **(iv)** Adriano Ranieri Cervinho Viana; **(v)** Erik Fabian Gomes Cunha; **(vi)** Fernando Borensztein; **(vii)** Marcos Roberto Tinti; and **(viii)** Marcelo Jorge Martins, with the duties and responsibilities established by the Board of Directors on this date.

Finally, OceanPact's Board of Directors elected the members of OceanPact's Audit and Compliance Committee for a new unified term extending until the first meeting of the Board of Directors to be held after the annual general meeting that resolves on the financial statements for the fiscal year ending December 31, 2027. Accordingly, the Committee will be composed of: **(i)** Marcus Vinícius Dias Severini, as Coordinator and member with recognized experience in corporate accounting matters; **(ii)** Adriana Waltrick Santos, as an independent member of the Board of Directors; and **(iii)** Ana Maria Siqueira Dantas, as an independent member.

4. OCEANPACT SHAREHOLDERS' AGREEMENT

Upon the implementation of the Transaction, the OceanPact Shareholders' Agreement entered into on February 27, 2026 by Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade ("Flavio"), Pátria Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior and Pátria Infraestrutura Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(together, “FIPs Pátria”), Vinci Capital Partners II H – Fundo de Investimento em Participações (“Vinci Partners FIP”) and BNDES Participações S.A. – BNDESPar (“BNDESPar”), with the intervention and consent of OceanPact (“Shareholders' Agreement”), became effective on this date, and shall remain in force for a term of 5 (five) years as from this date.

The Shareholders’ Agreement binds shares representing approximately 67.5% of OceanPact’s capital stock and governs, among other matters, **(i)** the shared exercise of control of OceanPact by Flavio, FIPs Pátria and Vinci Partners FIP during the first 2 (two) years of its term; **(ii)** the rules governing the composition of the Board of Directors, its advisory committees and the Board of Executive Officers during such period; and **(iii)** a 9 (nine)-month restriction period on the transfer of the bound shares (lock-up), as described in the Material Fact disclosed on February 27, 2026.

The Shareholders’ Agreement is filed at OceanPact’s headquarters, pursuant to article 118 of the Brazilian Corporation Law, and is available for review at the addresses indicated in item 6 below.

5. CALL FOR EXTRAORDINARY GENERAL MEETING

Lastly, OceanPact's Board of Directors approved, on this date, the call of an extraordinary general meeting of OceanPact (“EGM”), to resolve on: **(i)** the approval of OceanPact's Third Share-Based Compensation Plan; **(ii)** the ratification and amendment of the aggregate annual compensation of OceanPact's management for the fiscal year ending December 31, 2026, approved at the annual and extraordinary general meeting held on April 14, 2026; and **(iii)** the election of Mr. Sergio Foldes Guimarães, appointed by BNDESPar pursuant to the Shareholders' Agreement, as an independent effective member of the Board of Directors, with a term of office unified with that of the current members, and the consequent increase in the number of members of the Board of Directors from 6 (six) to 7 (seven).

The call notice for the EGM and the corresponding management proposal will be duly disclosed by the Company and will be available at the addresses indicated in item 6 below.

6. ADDITIONAL INFORMATION

The documents related to the Transaction and to the EGM were (or will be, as the case may be) made available on OceanPact's Investor Relations website (<https://ri.oceanpact.com/>) and through the Empresas.Net system, and may also be accessed on CVM (<https://gov.br/cvm>) and B3 websites (www.b3.com.br), or consulted by shareholders at OceanPact's headquarters, in accordance with the applicable regulations.

OceanPact, including in its capacity as successor of CBO, will keep its shareholders and the market in general informed of any subsequent material facts related to the Transaction, in accordance with applicable law and CVM regulations.

Rio de Janeiro, September 16, 2026.

OceanPact Serviços Marítimos S.A.

Eduardo de Toledo
Chief Financial and Investor
Relations Officer

CBO Holding S.A.

Marcos Tinti
Chief Executive and Investor
Relations Officer